

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 01/2020
PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
ANO LETIVO 2021

A **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** da Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” ETE FMC, CNPJ 33.544.370/0023-54, Obra Mantida da Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, inscrita no CNPJ 33.544.370/0001-49, entidade de finalidade não econômica e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, com atuação na área da educação no nível de ensino da Educação Básica: Ensino Médio, tem a finalidade de tornar público esta Comunicação Interna.

Este documento apresenta as condições de participação, procedimentos, critérios e normas do **Processo para Renovação de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) e Parcial (50% da anuidade) para o ano letivo de 2021, em conformidade** com a Lei n. 12.101, de 27 de novembro de 2009, e Lei n. 12.868, de 15 de outubro de 2013, regulamentadas pelo Decreto n. 8.242, de 23 de maio de 2014, Portaria Normativa do MEC n. 15, de 11 de agosto de 2017 e diretrizes emanadas pela referida **Comissão**.

Este processo será exclusivo, considerando o momento atual de pandemia pelo Covid-19 perante a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto da Covid 19, Decreto do Estado de Minas Gerais n.10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal de Santa Rita do Sapucaí n.13.571 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a emergência municipal devido a Covid 19.

I – Processo para Renovação de Bolsas de Estudo

Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pela Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” para o **ano letivo de 2021** devem atender, obrigatoriamente, às diretrizes contidas nesta Comunicação Interna, disponível no site da Escola <https://www.etefmc.com.br>, como também na plataforma Moodle no curso “Processo de Renovação de Bolsas de Estudo – 2021” ou por solicitação via e-mail ao setor de Serviço Social servico.social@etefmc.com.br

As Bolsas de Estudo, de que trata esta Comunicação Interna, serão analisadas considerando que:

a) A Bolsa de Estudo Integral é de 100% (cem por cento) e será concedida ao/a aluno/a cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo (nacional), vigente no ano da análise socioeconômica do Processo para Renovação de Bolsas de Estudo.

b) A Bolsa de Estudo Parcial é de 50% (cinquenta por cento) e será concedida ao/a aluno/a cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos

(nacional), vigente no ano da análise socioeconômica do Processo para Renovação de Bolsas de Estudo.

c) As famílias interessadas deverão:

- Respeitar o Calendário do Processo para Renovação de Bolsas de Estudo (**item V**).
- Atender às exigências e requisitos previstos em Lei, bem como requeridas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo.
- Apresentar a documentação exigida (**item III**).

Caso não cumpram os itens citados acima, o Processo para Renovação de Bolsas de Estudo será automaticamente cancelado.

d) Não serão recebidas inscrições telefone, fax e fora do prazo estabelecido.

e) A Bolsa de Estudo é anual, individual, pessoal e intransferível, não sendo renovada automaticamente para o ano letivo subsequente. Para tanto, o/a aluno/a contemplado/a deverá submeter-se a novo processo de avaliação socioeconômica.

f) A solicitação da Bolsa de Estudo será, única e, exclusivamente, para ano/série e turno conforme informado na ocasião da inscrição.

A solicitação para renovação de Bolsas de Estudo será realizada no Formulário Socioeconômico Web via internet, por meio do site da Escola <https://www.etefmc.com.br> - campo de acesso Aluno – Moodle - Curso “Processo de Renovação de Bolsas de Estudo – 2021”.

Não serão aceitas renovações de Bolsas de Estudo de alunos/as birrepentes ao segmento no qual está se candidatando: da 1ª a 3ª série do Ensino Médio.

II - Bolsas de Estudo ofertadas para o ano de 2021

As Bolsas de Estudo serão renovadas aos/as alunos/as de acordo com as vagas disponíveis por turno e ano/série conforme quadro a seguir:

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO	Nº de VAGAS
Ensino Médio Concomitante com o técnico	2º Ano	Diurno	137
Ensino Médio Concomitante com o técnico	3º Ano	Diurno	93
Ensino Técnico	2º Ano	Noturno	81
Total de Bolsas de estudo:	311		

III - Documentação para participar do Processo para Renovação de Bolsas de Estudo

Ressaltamos que é obrigatório o completo preenchimento do Formulário Socioeconômico Web. Os documentos devem ser encaminhados via anexo na plataforma Moodle no curso “Processo de Renovação de Bolsas de Estudo – 2021” até a data estabelecida. A Assistente Social deverá ter em mãos todos os documentos comprobatórios no momento da Análise Socioeconômica, podendo ser utilizados recursos como **contato/entrevista** virtual, via plataforma Teams, ligação telefônica ou por WhatsApp.

Documentos de identificação do grupo familiar, somente para integrantes novos, ou documentos com data de expedição após o encerramento do Processo de Bolsas de Estudo para 2020

- ✓ **RG** - Carteira de Identidade. Para menores de 12 anos de idade, RG ou Certidão de Nascimento.
- ✓ **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Para menores de 12 anos de idade, RG ou Certidão de Nascimento.
- ✓ Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou declaração de próprio punho de União Estável, assinada por ambos os cônjuges.
- ✓ Certidão de Divórcio dos pais ou declaração de próprio punho de separação.
- ✓ Certidão de Óbito, no caso de falecimento de um dos integrantes do grupo familiar.
- ✓ Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar declaração judicial.

Comprovantes de rendimentos de todo o grupo familiar do ano 2020

- ✓ **Se assalariado:** três últimos contracheques/holerites.
- ✓ Extratos bancários dos três últimos meses, de todos os bancos que os integrantes do grupo familiar possuam conta.
- ✓ **Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:** Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio.
- ✓ **Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz:** Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
- ✓ **Se trabalhador do mercado informal:** Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio.
- ✓ **Se não exercer qualquer atividade remunerada:** Declaração.
- ✓ **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Declaração Anual do Simples, Relatório Mensal da Renda Bruta (disponível no portal do Microempreendedor Individual) <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- ✓ **Proprietário de Empresa:** Pró-labore dos três últimos meses; Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.
- ✓ **Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa:** apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa ou no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- ✓ **Aposentado ou Pensionista:** comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês, emitir no site: <https://meu.inss.gov.br>
- ✓ **Se Trabalhador Rural:** Declaração de próprio punho, informando a renda bruta anual e/ou mensal.
- ✓ **Se desempregado:** Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista.
- ✓ **Declaração do Imposto de Renda completa, acompanhada do recibo,** referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil, **ou:**
- ✓ Em caso de **isenção do Imposto de Renda Pessoa Física**, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp> com a seguinte frase: **“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”**.

Em caso de outras rendas

- ✓ Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes, como: poupança, aplicações financeiras, aluguéis, rendimentos financeiros, pensão alimentícia, “ajuda” financeira de terceiros, entre outros.
- ✓ Em caso de pensão alimentícia, apresentar declaração com o valor atualizado.
- ✓ Em caso de “ajuda” financeira de terceiros, apresentar declaração, **preferencialmente** assinada por quem fornece a ajuda, com os seguintes dados: RG, CPF, valor da ajuda financeira e informar caso seja esporádica ou contínua.

Outros documentos

- ✓ Comprovante de benefícios de transferência de renda (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Auxílio Emergencial, entre outros).
- ✓ Comprovante do Auxílio Emergencial apresentar documento que consta no site da DATAPREV: <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>
- ✓ Comprovantes recentes de despesas: condomínio (se houver), energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, dentista, transporte escolar, material escolar, TV a cabo/internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos (IPTU, IPVA, etc.) e seguros (residência, vida, veículos, etc.).
- ✓ Comprovante das condições de moradia: quando financiada ou locada; apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, os três últimos comprovantes de pagamento e/ou contrato de locação. No caso de imóvel cedido apresentar declaração de cedência do imóvel, com o comprovante de residência do cedente.
- ✓ Extrato Previdenciário/Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, poderá ser emitido pelo site: <http://meu.inss.gov.br>
- ✓ Declaração de benefício consta/nada consta que poderá ser emitido pelo site: <http://meu.inss.gov.br>
- ✓ Pagamento de pensão alimentícia: apresentar comprovação/declaração de pagamento da pensão alimentícia.

- ✓ Certidão Negativa de Registro de Veículos – DETRAN – Pessoa Física dos maiores de 18 anos de idade, membros do grupo familiar. Disponível em: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>

Observação:

A documentação apresentada acima é obrigatória, e serve de subsídio para a avaliação socioeconômica. Caso necessário, a **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** e a **Assistente Social** poderão, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, realizar entrevista e/ou visita domiciliar.

Os documentos recebidos pelo Serviço Social não serão devolvidos, pois são arquivadas no prontuário do/a aluno/a, sendo que todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo, contudo estarão sujeitos à verificação e comprovação a qualquer tempo.

IV - Análise e Avaliação Socioeconômica dos/das alunos/as

A realização do Processo para Renovação de Bolsas de Estudo estará a cargo e sob responsabilidade da **Assistente Social** da Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” que fará a análise e a avaliação socioeconômica da família do/a aluno/a, tendo como referenciais:

A Lei n. 12.101/2009 determina, em seu Art. 15, que:

“Parágrafo 2º Compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

Parágrafo 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.”

O perfil socioeconômico será avaliado com base na renda familiar bruta mensal per capita, obedecendo-se às exigências contidas nos parágrafos 1º e 2º, do Art. 14 da Lei n. 12.101/2009. **O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.**

V – Renovação das Bolsas de Estudo

Para participar do Processo para Renovação de Bolsas de Estudo é necessário completar todas as etapas exigidas, conforme calendário a seguir:

Etapas	Datas
Publicação da Comunicação Interna	Dia 13/08/2020
Período de preenchimento do Formulário Socioeconômico Web	De 28/08/2020 a 31/08/2020

Período de recebimento e conferência dos documentos	De 31/08/2020 a 11/09/2020
Análise socioeconômica	De 01/09/2020 a 04/12/2020
Resultado do Processo para Renovação de Bolsas de Estudo	21/12/2020
Prazo para recurso	De 21/12/2020 a 23/12/2020
Resultado pós-análise de recurso	28/12/2020
Rematrícula (aceite no portal)	28/12/2020

O **Processo para Renovação de Bolsas de Estudo** é operacionalizado pelo Setor de Serviço Social da Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” sendo acompanhado e aprovado pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, formalmente instituída para esta finalidade.

VI - Divulgação do Resultado

A relação com o nome dos/as alunos/as que tiveram a Bolsa de Estudo renovada para o ano de 2021 será divulgada no site www.etefmc.com.br, conforme calendário (**Item V**).

VII - Recursos

O/a aluno/a do Processo para Renovação de Bolsas de Estudo cuja solicitação tenha sido indeferida, poderá apresentar recurso para a **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, desde que por escrito, de forma fundamentada e enviada ao setor de Serviço Social.

O recurso refere-se, única e exclusivamente, ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise da assistente social com a família.

Os recursos interpostos serão examinados e deliberados pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**, conforme calendário.

VIII - Realização da Rematrícula

A rematrícula (o aceite no portal) será realizada conforme regras do processo da unidade educativa.

Será considerado desistente, o/a aluno/a que não realizar o aceite no Portal da Escola.

IX - Disposições Gerais

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno da Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa”, do Contrato de Prestação de Serviço são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de **2021**.

Ocorrendo cancelamento (desistência de rematrícula) ou transferência, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar, dados ou documentos inverídicos.

O **Processo para Renovação de Bolsas de Estudo** será realizado sem interferências pessoais, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem esse princípio, com base na legislação vigente, nesta Comunicação Interna, no Regimento Interno da Escola, a Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação acompanhada de Parecer da Assistente Social da Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa”.

A Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas nesta Comunicação Interna, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que elas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente que regulamenta o **Processo para Renovação de Bolsas de Estudo**, prevista na presente Comunicação Interna.

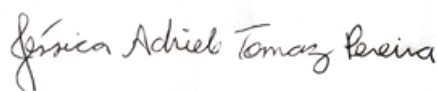
Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail servico.social@etefmc.com.br, ou pelo telefone (35) 3473-3600, ramal 643 ou 707, Setor de Serviço Social.

Os casos omissos serão avaliados pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** para deliberação.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de Agosto de 2020.



Alexandre Loures Barbosa
Diretor Geral



Jéssica Adriele Tomaz Pereira
Assistente Social
CRESS: 26382